



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 084 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

CLÁUSULA ÚNICA

Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento Contratual:

- a) **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Coronel Vitório, nº 966 - Centro – Vargem Bonita - SC, inscrita no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, representado por sua **Prefeita Municipal Sra. ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, residente e domiciliada em Vargem Bonita – Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATANTE**.
- b) **CONTRATADA: CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 651, Centro, Herval d Oeste - SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.234.560/0001-85, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Sra. **CLAUDIANE MARILENE FRIES DE ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **332** e inscrita no CPF-MF sob o nº ***.912.759-**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Contrato Administrativo nº 084/2021 celebrado, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo:

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra da 2ª Etapa da construção das casas do Loteamento Bom Jesus, de acordo com o projeto básico.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Aditivo decorre da autorização da Prefeita Municipal de Vargem Bonita e em conformidade com o Processo Licitatório nº 060/2021, Concorrência nº 003/2021, Contrato Administrativo nº 084/2021, Lei Federal nº 8.666/93 e Projeto Técnico de Engenharia.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO:

1.1 - Constitui objeto do presente Aditivo a **Alteração contratual de Valor**, consistindo na **SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E MATERIAIS** previstos no Contrato em vigor, fundamentado em Relatório Técnico, parte integrante do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO AJUSTE DO CONTRATO

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL	R\$ = 2.854.052,14
VALOR DO ADITIVO	R\$ = 282.658,12
VALOR DA SUPRESSÃO	R\$ = 101.999,59
VALOR DO CONTRATO AJUSTADO	R\$ = 3.034.710,67



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



2.1 – Fica **ACRESCIDO** ao Contrato em vigor, o valor de **R\$ 282.658,12** (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), em razão de alterações de projeto, **resultando no acréscimo de materiais e serviços**, devidamente descritos e justificados no Relatório Técnico.

2.2 - Fica **SUPRIMIDO** ao Contrato em vigor, o valor de **R\$ 101.999,59** (cento e um mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), em razão de alterações de projeto, **resultando na supressão de materiais e serviços**, devidamente descritos e justificados no Relatório Técnico

2.2 – Fica ajustado o valor global do Contrato em vigor **de R\$ 2.854.052,14** (dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil cinquenta e dois reais e quatorze centavos) **para R\$ 3.034.710,67** (três milhões e trinta e quatro mil, setecentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo, no corrente exercício, correrão à conta das Dotações Orçamentárias vigentes, devidamente apropriadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, nº 1225 de 22 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Vargem Bonita, SC, 21 de julho de 2022.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita de Vargem Bonita, SC
CONTRATANTE

CLAUDIANE M. FRIES DE ANDRADE
Representante Legal
CONTRATADA